



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 027 de 28 de maio de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/076/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 15/16, parecer jurídico às fls. 18/19 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, IV, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporária**” ao menor **LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO ALVES**, portador do RG n.º 65.068.117-4 o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor ativo, Sr. **IRENO ALVES DOS SANTOS**, falecido em 17 de março de 2024, nos termos do art. 29 LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2024, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 28 de maio de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.